

Memo, VR nº 063 / 2019

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2019.

Da: Vice-Reitoria À: Pró-Reitoria de Planejamento A/C Profa. Dra. Loreine Hermida

Assunto: Estrutura organizacional

Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar providências quanto à desvinculação da Coordenação de Engenharia desta Vice-Reitoria e a vinculação da mesma à Pró-Reitoria de Administração.

Atenciosamente,

Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Vice-Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - COPLADI Processo: 23102.006167/2019-50 Pg.: 3 | Rubrica: 45 45 45 .

Informação nº 176/2019/COPLADI/PROPLAN

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2019.

Para: Pró-Reitoria de Planejamento

Assunto: Alteração da subordinação da Coordenação de Engenharia

- 1. O processo trata de pedido da Vice-Reitoria para alteração da subordinação da Coordenação de Engenharia, da Vice-Reitoria para Pró-Reitoria de Administração (PROAD).
- 2. A referida unidade teve sua função comissionada criada pela Resolução nº 926, de 12 de novembro de 1991, com a denominação 'Assessoria Especial de Engenharia'. Essa nomenclatura foi alterada pela Resolução nº 1.098, de 1º de setembro de 1993, passando a chamar-se 'Departamento de Engenharia e Manutenção', subordinado à Pró-Reitoria de Administração. A Resolução nº 2.575, de 25 de outubro de 2004 (fl. 4), removeu o cargo comissionado do Departamento de Engenharia e Manutenção, e transformou a unidade em 'Assessoria de Engenharia', mudando também sua subordinação para Vice-Reitoria. Já a Resolução nº 2.971, de 17 de dezembro de 2008 (fl. 5), criou novamente a unidade 'Coordenação de Engenharia', com CD-4, e vinculando-a à Vice-Reitoria.
- 3. O pedido em questão trata, portanto, do retorno da unidade à sua subordinação de origem, ou seja, à PROAD. Conforme orientação do Sr. Pró-Reitor de Administração, a vinculação mais adequada seria à Diretoria de Atividades de Apoio (DAA).
- 4. Afora esses fatores, indicamos a mudança de denominação da unidade para 'Coordenadoria de Engenharia', ajustando ao padrão adotado pela Universidade.
- 5. Assim sendo, sugerimos o encaminhamento ao Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário (para deliberação sobre o mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções, conforme alínea f do artigo 8º do Estatuto), com vistas à apreciação e aprovação da matéria. Apresenta-se à fl. 6 a minuta de Resolução. Sugere-se a reprodução das fls. 3 e 6 para os conselheiros.

Respeitosamente,

DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO

Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI

Ciente e de acordo. À Chefia de Gabinete, para submeter ao CONSUNI. Em 3 de outubro de 2019.

LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA

Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitora de Planejamento

Portaria n° 1.037, de 1° de dezembro de 2017 Portaria n° 509, de 11 de junho de 2015

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº	, DE	DE	DE
--------------	------	----	----

Dispõe sobre mudança de nomenclatura Coordenação de Engenharia e alteração de sua subordinação.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em __ de ___ de 2018, de acordo com o teor do Processo nº 23102.006167/2019-50, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a mudança de nomenclatura da Coordenação de Engenharia para Coordenadoria de Engenharia.

Art. 2° A Coordenadoria de Engenharia se desvincula da Vice-Reitoria e passa a ser subordinada à Diretoria de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

Reitor



N°: 23102.006167/2019-50 Pg.: 08 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2019.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso

Reitor



Memo. nº 46/2019/AUDIN

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

De: Auditoria Interna – AUDIN **Para:** Gabinete da Reitoria

Ref.: Processo 23102.000.981/2019-61

Assunto: Prestação de Contas do Exercício 2018 - Relatório de Gestão e Informações

Suplementares

Magnífico Reitor:

Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Cumprimentando Vossa Magnificência, encaminhamos o processo nº 23102.000.981/2019-61 referente a Prestação de Contas da UNIRIO, contendo o Relatório de Gestão atinente ao Exercício de 2018 (em mídia eletrônica), e o Parecer da Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas (fls. 02 a 07 do p.p.), para o pedido de aprovação junto Conselho Universitário- CONSUNI.

Outrossim, informamos que de acordo com a Decisão Normativa TCU Nº 170/2018, Portaria TCU nº 369/2018, instruções do sistema e-contas/TCU o prazo final para entrega de todo o processo de prestação de contas foi estipulado para 29 de abril de 2019.

Ressaltamos que de acordo com a legislação citada acima, é necessário o parecer do CONSUNI sobre a prestação de contas do exercício de 2018 e caso não haja tempo suficiente para inclusão na pauta do conselho recomendamos a emissão da resolução ad referendum.

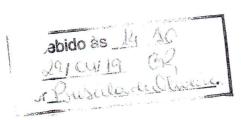
Respeitosamente,

Rogério Ruiz

Chefe da Auditoria Interna (substituto)

TTDD: 057

Avenida Rio Branco 135/1310 a 1313 - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912 (21) 2542-6013 / 6023 - auditoria@unirio.br http://www.unirio.br/audin





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 5.110, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, referente ao exercício de 2018.

O Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, nos termos do Parecer da Auditoria Interna nº 001, de 29/04/2019, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000981/2019-61, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – (Relatório de Gestão e Informações Suplementares), referente ao exercício de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor





PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018 PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Autor: Rogério Ruiz

Rio de Janeiro / RJ

Abril/2019





PARECER 001/2019

Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão, referente ao Exercício de 2018, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como peça integrante do Relatório de Gestão Anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6°, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000, combinado com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com a Decisão Normativa TCU n.º 170/2018 e a Portaria TCU n.º 369/2018.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

A





1 INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN apoia o sistema de governança da UNIRIO e realiza assessoramento ao dirigente máximo da instituição, a quem cabe a escolha de sua chefia, e recebe orientação normativa e supervisão técnica do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UNIRIO, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação pertinente.

Dentre suas atribuições, cabe à AUDIN elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT do exercício em curso, que são encaminhados à Unidade de Controle Interno, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 09, de 09 de outubro de 2018.

- 2 PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL EM CONFORMIDADE COM O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 321/2015-TCU E ORIENTAÇÕES DO SISTEMA E-CONTAS.
 - 2.1 INDICAÇÃO DO ESTATUTO OU NORMAS QUE REGULAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM SUA INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE E POSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIRIO

A unidade de Auditoria Interna – AUDIN foi criada por meio da Resolução nº 926 de 12 de novembro de 1991. A AUDIN está subordinada diretamente ao Reitor,





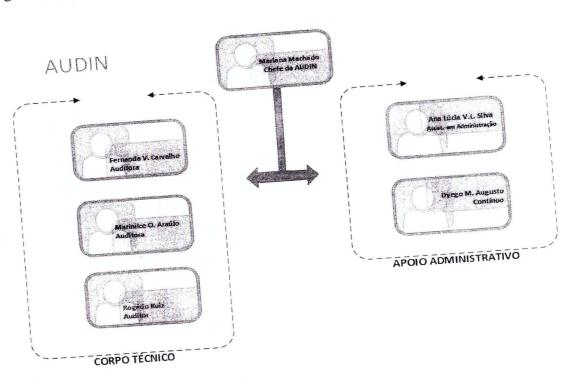
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

conforme Artigo nº 34, parágrafo único do Regimento Geral, que pode ser acessado através do seguinte link: http://www.unirio.br/proplan/regimento-geral-1982.

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é de competência do Reitor e submetida à aprovação da Controladoria-auditoria interna é de competência do Reitor e submetida à aprovação da Controladoria-auditoria interna está lotada na Reitoria e ocupa desde Geral da União. A unidade de auditoria interna está lotada na Reitoria e ocupa desde 2016 as salas 1310 a 1313 no 13º andar no Edifício Guinle, no centro da cidade do Rio de Janeiro.

O corpo técnico da AUDIN está demonstrado no quadro abaixo, sendo sua estrutura complementada por uma assistente em Administração e um contínuo (terceirizado), ambos com a função de apoio administrativo, e por uma Chefia².

Figura 01 – Composição da Equipe





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Quadro 01 – Formação, cargo e função dos servidores integrantes da AUDIN

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Lúcia Vieira Lima Silva	Especialização em Treinamento Desportivo	Assistente em Administração	Apoio Administrativo
Dyego Marcos Augusto	Ensino Médio	Contínuo	Apoio Administrativo ¹
Fernanda Vianna Carvalho	Especialização em Direito Público	Auditor	Auditora Interna
Mariana de Oliveira Targino Machado	Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública	Auditor	Chefe da Auditoria Interna ²
Marinilce Oliveira Araújo	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditora Interna
Rogério Ruiz	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditor Interno

Legenda: 1-Terceirizado; 2-Chefe da Auditoria Interna desde 08/05/2018



2.2 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE PARA IDENTIFICAR, EVITAR E CORRIGIR FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAR RISCOS INTERNTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE

Conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº01/2016, Capítulo I, seção I, item V, os controles internos da gestão são os processos que envolvem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública corpo de servidores e empregados dos órgãos e fornecer segurança razoável de que, na Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de accountability; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa a, essencialmente, aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Os controles internos visam atenuar os riscos, contudo não podem fornecer segurança absoluta e sim um grau de segurança dentro de limites da razoabilidade. Dentro deste contexto, a Auditoria Interna avaliou os controles internos ao nível de atividades da instituição, realizando trabalhos nas seguintes áreas: (i) Avaliação dos contratos de obras realizados por terceiros na UNIRIO; (ii) Avaliação da gestão de processos e documentos da UNIRIO; (iii) Avaliação das transferências na categoria convênios realizados na UNIRIO; (iv) Avaliação da concessão de Bolsas/Auxílios a docentes da UNIRIO; (v) Avaliação do processo de ingresso de discente; e (vi) Avaliação das dispensas e inexigibilidades das licitações. Dentro do escopo dos trabalhos realizados pela AUDIN no exercício e, apesar das fragilidades constatadas,





PIO DE ANTE

consideramos que os controles internos da UNIRIO se apresentaram aptos quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

2.3 DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a conclusão dos exames nas áreas da instituição é elaborado o relatório de auditoria, no qual são listadas todas as constatações e definidas recomendações para o saneamento das não conformidades ou irregularidades. Esse relatório é encaminhado ao Reitor para ciência e posteriormente enviado ao gestor responsável pela área analisada. É determinado prazo para que a área se manifeste em relação às constatações e recomendações da AUDIN.

Ao receber e analisar as manifestações iniciais da área sobre o relatório, a AUDIN emite o Plano de Providências Permanente – PPP, que é um relatório composto de: (i) constatações e recomendações do relatório base, (ii) manifestações dos gestores, (iii) análise da AUDIN sobre as manifestações dos gestores, (iv) posição da AUDIN em relação a ao atendimento da implementação ou não pelo gestor responsável e (v) novo prazo para atendimento da recomendação. Em relação ao item (ii) manifestações dos gestores, as mesmas podem vir acompanhadas de documentação que comprovem ou justifiquem as constatações exaradas, medidas executadas ou a executar para regularização, ou até novos elementos que porventura não tenham sido informados tempestivamente no decorrer dos trabalhos. Quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para comprovar as justificativas ou constatar a implementação das recomendações.

Desse modo o processo de acompanhamento é circular e continuo entre a AUDIN e a área auditada até a conclusão final das recomendações.

A



2.4 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

No início dos exames, são abertos dois processos administrativos junto ao Serviço de Comunicação e Protocolo – SCP, sendo o primeiro para fins de execução da ação de auditoria propriamente dita e o segundo com a finalidade exclusiva de monitoramento. Após a realização das atividades, é emitido o Relatório de Auditoria Interna com numeração sequencial no exercício, contendo, entre outros: (i) período de abrangência; (ii) a unidade auditada; (iii) o responsável da unidade; (iv) o escopo do trabalho; (v) a base normativa utilizada; e (vi) o resultado dos exames realizados, no qual se incluem as constatações e consequentes recomendações, quando então a Controladoria Geral da União – CGU é comunicada sobre sua conclusão. Nesse momento, também é gerado o Plano de Providências Permanente (PPP), cujo conteúdo foi discriminado no item 2.3.

Tanto o Relatório de Auditoria quanto o Plano de Providências Permanente (PPP) são encaminhados pela Chefia da AUDIN ao Magnífico Reitor, por meio de processo administrativo de monitoramento, para ciência e posterior encaminhamento à unidade responsável, com definição de prazo para manifestação. A tramitação desse processo administrativo é controlado pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) – Módulo Protocolo, dando-nos total controle sobre sua localização e temporalidade. Ao receber o processo administrativo de monitoramento com as manifestações dos gestores, a Chefia da AUDIN consolida os mesmos na forma de um Relatório Gerencial de Recomendações e os remete ao Dirigente Máximo semestralmente, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa/CGU nº 09 de 09 de outubro de 2018. Ao final do exercício, é gerado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, que informa todas as ações realizadas pela Auditoria Interna da UNIRIO durante o ano, que também é enviado à CGU e ao Reitor, para conhecimento dos fatos.







Atualmente, não existe um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações da AUDIN, contudo o controle do Plano de Providências Permanente — PPP é suportado por tabelas eletrônicas (Word/Excel), em que são observadas as recomendações já implantadas e aquelas que estão pendentes de implantação, além do controle dos prazos concedidos aos gestores; esse processo é contínuo.

2.5 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS

Na execução das atividades previstas no PAINT/2018, ocorreram fatos que influenciaram diretamente na realização do cronograma das atividades, inviabilizando o seu cumprimento em sua totalidade. Entre os motivos: troca da chefia da Auditoria Interna em 08/05/2018 e alguns atrasos nas respostas às solicitações de auditoria exaradas pela AUDIN.

No entanto, houve a reposição de uma auditora em nosso quadro funcional, haja vista a obtenção do código de vaga n.º 701009 para o cargo de Auditor, o que nos possibilitou garantir a execução da totalidade das Ações de Auditoria Interna, conforme o demonstrado abaixo.

O quadro abaixo apresenta a relação das ações planejadas *versus* as ações executadas no exercício de 2018.





AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

	AÇÕES DE AUDITORIA	CONDIÇÃO	RELATÓRIO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
4.2.1.1	Avaliação dos contratos de obras realizados por terceiros na UNIRIO	REALIZADA	01/2018
	Avaliação da gestão de processos e documentos da UNIRIO	REALIZADA	06/2018
4.2.1.3	Avaliação das transferências na categoria convênios realizados na UNIRIO	REALIZADA	05/2018
4.2.1.4	Avaliação da concessão de Bolsas/Auxílios a docentes da UNIRIO	REALIZADA	02/2018
4.2.1.5	Avaliação do processo de ingresso de discente	REALIZADA	04/2018
4.2.1.6	Avaliação das dispensas e inexigibilidades das licitações	REALIZADA	03/2018

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA AUDIN

AÇÕE	S DE DESERVOLVIMENTO	and the state of t
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CONDIÇÃO
5.2.1	Continuidade da Implantação e treinamento do sistema SIAUDI para a Auditoria Interna	NÃO CONCLUÍDO
5.2.2	Estudos para criação do Selo de Qualidade em Aderência aos Controles Internos	NÃO REALIZADA
5.2.3	Assessoria ao Reitor na condução do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos	REALIZADA
5.2.4	Elaboração do Relatório Gerencial mensal de Monitoramento – AUDIN	REALIZADA
5.2.5	Análise da formalização do Relatório de Gestão 2017	REALIZADA







	5 - D T 2017	REALIZADA
5.2.6	Elaboração do RAINT 2017	REALIZADA
5.2.7	Elaboração do PAINT 2019	
5.2.8	Reserva técnica para atendimento aos Órgãos de Controle (CGU, TCU e MP) e apoio à Governança da Instituição,	REALIZADA
	não programados	REALIZADA
5.2.9	Monitoramento das recomendações pendentes da AUDIN	

3 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão Anual de 2018 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO contém todas as peças, quais sejam: Elementos Pré-Textuais; Mensagem do Dirigente Máximo da Unidade; Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo; Planejamento Estratégico e Governança; Gestão de Riscos e Controle Internos; Resultados da Gestão; Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão; Demonstrações Contábeis; Outras Informações Relevantes; Anexos e Apêndices, e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa n.º 170/2018 e Portaria TCU n.º 369/2018 e demais informações do sistema e-Contas e, com base no conjunto de informações expostas neste relatório, em especial a declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI, com as ressalvas quanto à depreciação e desequilíbrios em equações contábeis advindos de exercícios anteriores e ainda, dentro dos limites de abrangência, oportunidade, extensão e profundidade definidos para cada um dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2018, entendemos que, observadas as ressalvas constatadas, está em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Universitário



CONSUNI, órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, e posteriormente, à
 Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU.

Destacamos que, na elaboração do Relatório de Gestão 2018, peça do processo de prestação de contas anual, que tem por objetivo dar transparência aos atos de gestão, foi imprescindível a atuação das diversas unidades administrativas e acadêmicas na divulgação dos resultados alcançados.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Rogério Ruiz

Chefe da Auditoria Interna (Substituto)



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Planejamento DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Inf. DAINF nº 017/2019.

Ref.: Processo nº 23102.000.981/2019-61

Assunto: Prestação de Contas 2018 - Relatório de Gestão e Informações Suplementares 2018

Sr.ª Pró-Reitora de Planejamento,

Cumprimentando V. Sa, encaminhamos o presente que trata da Prestação de Contas 2018 - Relatório de Gestão e Informações Suplementares 2018 da Universidade, para que seja enviado à Secretaria dos Conselhos Superiores para apreciação do Egrégio Conselho Universitário, se de acordo.

Respeitosamente,

DAINF, 13 de maio de 2019.

Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda Diretor de Avaliação e Informações Institucionais

Pró-Reitoria de Planejamento SIAPE 01087938

Prof^a Dr^a Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitora de Planejamento - UNIRIO SIAPE 398152

Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais Rua Xavier Sigaud nº 290 / Prédio II / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240 **2** (21) 2542-6257 – (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br http://www.unirio.br/proplan/dainf



RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Exercício de referência: 2018

Data da conclusão: 29/04/2019

Hora da conclusão: 17:13:28

Responsável pela conclusão: MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA - CPF: 906.883.337-53

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2018 da unidade prestadora de contas Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo da Educação - SecexEducação
Em 30/04/2019

Recebido às 10:04, em 14/5/19, por 6k)



N°: 23102.000981/2019-61 Fls.: 24 | Rubrica:

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Segue o presente Processo, para inclusão na pauta do Conselho Universitário (Consuni).

Atenciosamente,

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reito